CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36/2026

CONSIDERANDO QUE:
a) Salvador é reconhecida nacional e internacionalmente por suas festas populares, como o Carnaval e outras manifestações culturais, que atraem grande número de foliões e turistas;
b) os pontos de ônibus tornam-se locais de grande concentração de pessoas nos momentos de dispersão, especialmente após o término dos eventos, aumentando a vulnerabilidade dos cidadãos à criminalidade;
c) a presença ostensiva da Guarda Municipal nesses locais contribui para a inibição de delitos, como furtos, roubos e agressões, além de transmitir sensação de segurança à população;
d) a atuação preventiva da Guarda Municipal reduz a necessidade de intervenções posteriores, evitando ocorrências mais graves e garantindo maior eficiência na promoção da segurança pública;
e) a medida fortalece a imagem de Salvador como cidade que valoriza a segurança e o bem-estar de seus habitantes e visitantes, alinhando-se às boas práticas de gestão urbana e turística,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a adoção de medidas destinadas ao reforço da presença da Guarda Municipal nos pontos de ônibus, durante os horários de dispersão dos foliões em festas populares, com o objetivo de prevenir e reduzir a ocorrência de crimes, garantindo maior segurança e tranquilidade à população.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral